



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: [saude@tramandai.rs.gov.br](mailto:saude@tramandai.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança e vigilância patrimonial armada, para a unidade de saúde do município.

1.2. Os serviços a serem contratados encontram-se na tabela abaixo:

|    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                             | QUANTIDADE MENSAL | VALOR MÉDIO MENSAL | VALOR TOTAL    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| 01 | VIGILÂNCIA ARMADA<br>Disponibilidade de 01 (um), vigilante uniformizado, portando cassete e revólver para cobrir plantão <b>diurno</b> das 07h às 19h (12 horas)   | 12 meses          | R\$ 11.474,60      | R\$ 137.695,20 |
| 02 | VIGILÂNCIA ARMADA<br>Disponibilidade de 01 (um), vigilante uniformizado, portando cassete e revólver para cobrir plantão <b>noturno</b> das 19h às 07h (12 horas). | 12 meses          | R\$ 13.770,92      | R\$ 165.251,04 |

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1 Além de preservar a segurança das equipes que trabalham na Unidade de Pronto Atendimento, protege-se, também, a comunidade que frequenta este estabelecimento de saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A proposta visa aprimorar a vigilância e a guarda armada do patrimônio e das pessoas que nele trabalham e frequentam, por meio de uma empresa confiável e segura. Para isso, será conduzido um processo licitatório que garantirá a transparência na seleção do prestador

de serviço, promovendo a concorrência e assegurando a escolha da melhor empresa do mercado.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1** Deve ser exigido, a título de comprovação técnica, apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.1** Licença GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda – BM) em nome da licitante;

**4.1.2** Alvará expedido pela Polícia Federal, conforme Portaria nº 3.233/2012 expedida pelo Ministério da Justiça;

**4.1.3** Atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução, pela licitante, de serviços compatíveis com o licitado;

**4.2** Os serviços serão prestados na Unidade de Pronto atendimento (UPA), localizada na Av. Flores da Cunha, 4400, Tramandaí/RS;

**4.3** A proponente vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;

**4.4** Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, uniformes e lanches durante a prestação dos serviços, correrá por conta da proponente vencedora.

**4.5** O serviço deverá ser prestado por vigilante treinados, equipados e uniformizados;

**4.6** A empresa vencedora que vier a ser contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionados ao Município, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos serviços alocados e eficiência dos serviços prestados.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1** A empresa irá prestar serviço 24h, na modalidade plantão 12h, onde deverá haver um vigia, uniformizado, munido de cassetete e pistola;

**5.2** Os plantões serão 7h às 19h e 19h às 7h.

**5.3** Os serviços terão início imediato após a emissão do empenho.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:****6.1.** Gerenciador do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito

**6.2.** Fiscais do contrato: Rachel Duarte e Luciane Borges

**6.3.** Prazo da Contrato: 1 ano prorrogável pelo prazo máximo permitido em lei.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**





7.1 Os pagamentos serão efetuados conforme determinação da Secretaria da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1 A empresa prestadora de serviço será selecionada por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, visando adquirir o serviço especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

9.2 Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores da presente contratação serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Saúde

11.01.10.302.0181.2177...FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP....7512

3.3.3.9.0.39.00.00.00...OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP....7550

3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11.04.10.302.0181.2177 ....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP....7541

3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Tramandaí, 30 de agosto de 2024.

ALAN DA SILVEIRA LOPES  
CHEFE DE GABINETE  
DA SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 847/2024

Roger Vinícius Rosa Esteves  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 491/2024